



EDITAL Nº 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr

BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO – CNPq/COTAS PROPOPI

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), por meio da Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), considerando a distribuição de bolsas da CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG)- CICLO 2025 (Processo 401159/2025-6) torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cotas da PROPOPI, aos discentes dos Programas acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção objetiva distribuição de bolsas de auxílio a pós-graduandos na modalidade *stricto sensu* acadêmico, visando fortalecer os programas de pós-graduação aprovados pela CAPES e ofertados pela UFDPAr.
- 1.1 Da modalidade, distribuição e prazos de concessão das bolsas
- a) Para o presente edital serão implantadas até 03 (três) bolsas de Doutorado e 10 (dez) bolsas de Mestrado, provenientes das cotas CNPq gerenciadas pela PROPOPI da UFDPAr;
- b) As bolsas serão distribuídas pela ordem decrescente de pontuação segundo o resultado do presente edital, conforme disposto no item 3.4.
- c) O(A) discente poderá receber a bolsa até o 48º mês para Doutorado e 24º mês para Mestrado, contados a partir da data da matrícula institucional, salvo exceções previstas em normativas do CNPq.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	22/05/2025
Recepção das inscrições	23/05/2025 a 30/05/2025
Homologação das inscrições (1ª etapa)	02/06/2025; até as 12:00h
Interposição de recursos	02/06/2025; até as 23:59h
Resultado da Interposição	03/06/2025, até as 12 horas
Análise da Planilha de Pontuação (2ª etapa)	04/06/2025, após as 14 horas
Interposição de recursos	05/06/2025, até as 12 horas
Resultado da Interposição	05/06/2025, após as 14 horas
Divulgação do Resultado final	06/06/2025, após as 14 horas
Envio da documentação de implantação das bolsas pelos aprovados	De 09 a 10/06/2025
Implantação das bolsas	A partir do dia 11/06/2025

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis às bolsas:

- a) Alunos(as) regularmente matriculados em programas de pós-graduação acadêmicos oferecidos pela UFDPAr.
- b) Pós-graduandos(as) cujas matrículas institucionais tenham sido efetivadas a partir do período 2024.1 (primeiro semestre de 2024).



3.2 Para efeito de substituição da bolsa, estarão aptos os(as) pós-graduandos(as) cujas matrículas forem efetivadas em períodos letivos posteriores ao disposto no item 3.1.

3.3 Para concessão da bolsa de estudos, será exigido do(a) pós-graduando(a):

- I. Preferencialmente, dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, considerando a Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024;
- II. Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com bolsas de estudo do mesmo nível oferecida por agência de fomento externa em que a soma de cotas recebidas ultrapasse o máximo permitido por nível (48 meses para Doutorado e 24 meses para mestrado);
- III. Inexistência de matrícula em programa de residência;
- IV. Realização de estágio em docência após a implantação da bolsa, caso ainda não tenha realizado;
- V. Fixação de residência na cidade onde realiza o curso;
- VI. Não acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade, de mesmo nível, de auxílio de outro programa e/ou agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional consonante com a Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024.
- VII. O acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos só será permitido no caso de ausência de candidatos classificados que indiquem dedicação exclusiva às atividades do PPG.

3.4 O descumprimento, a qualquer tempo, dos critérios descritos no item 3.3 implicará no cancelamento do benefício e devolução dos valores recebidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos indicados no item 4.2, para o e-mail da Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (propopi.cpggss@ufdpar.edu.br), **EM ARQUIVO ÚNICO**, com o seguinte assunto "Inscrição - EDITAL Nº 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr – BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO – CNPq/COTAS PROPOPI".

4.2. Documentação exigida a ser enviada em arquivo único e no formato PDF:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido à Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFDPAr (Anexo 1);
- b) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação, onde conste o mês/ano de matrícula institucional;
- d) Cópia do comprovante de residência ou de contrato de aluguel;
- e) Planilha de pontuação devidamente preenchida e comprovada (Anexo 2).
- f) Se possuir, comprovante de atividade remunerada ou outros rendimentos ([Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024](#)).

4.3 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.4 Após efetivado o pedido de inscrição não será permitida complementação da documentação exigida no item 4.2.

4.5. Não serão aceitas propostas submetidas por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas, em consonância com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.2 Homologação das inscrições (1ª etapa, eliminatória). Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem com o exigido nos itens 3 e 4.



5.3 Análise da Planilha de Pontuação (2ª etapa, classificatória), conforme Anexo 2.

5.4 Análise da Planilha de Pontuação será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

5.4.1 Proponentes, mães, com filhos(as) de até 5 anos receberão acréscimo de 10% na pontuação total da avaliação da produção acadêmica.

5.4.2 Para obter o benefício descrito no item 5.4.1, é obrigatório apresentar a certidão de nascimento do(a) filho(a) no ato da inscrição.

5.5 Em caso de empate na pontuação, serão considerados critérios de desempate a maior quantidade de artigos A1/A2 como autor principal e, persistindo empate, maior quantidade de artigos A1/A2 como co-autor e assim sucessivamente, segundo a ordem dos critérios dispostos no Anexo 2.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no Portal da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br/>).

7. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço propopi.cpgss@ufdpar.edu.br, **EM ARQUIVO ÚNICO**, com o seguinte assunto "Recurso - EDITAL Nº 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr – BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO – CNPq/COTAS PROPOPI". Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma.

8 DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 A implantação das bolsas ocorrerá por meio da celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, a ser firmado entre a CNPq e o bolsista, após a indicação no sistema do CNPq.

8.2 Em caso de desistência do beneficiário da bolsa, o benefício será transferido automaticamente para o candidato em classificação imediatamente posterior considerando o item 5.4

8.3 O pagamento das bolsas de pós-graduação será realizado por meio de crédito em conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil) em nome do bolsista.

9 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1 O acompanhamento técnico e de desempenho dos beneficiários das bolsas de pós-graduação deverá ser realizado pela Coordenação do PPG e pelo(a) Orientador(a) do bolsista.

9.2 Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas deverão apresentar relatório (parcial e final) à Coordenação do PPG.

9.3 A Coordenação do PPG e o(a) Orientador(a) assumem a responsabilidade de comunicar por escrito à Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr, durante a vigência da bolsa, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do bolsista, como o cancelamento, a desistência, o desempenho insuficiente e faltas injustificadas.

9.4 O(A) bolsista deverá comunicar a Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr, via e-mail, caso passe a desenvolver atividade remunerada ou outros rendimentos, para imediata substituição, salvo inexistência de candidatos classificados aptos ao recebimento do benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba - Piauí



9.5 Os bolsistas deverão comunicar a Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr, via e-mail, a data de defesa da dissertação/tese com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à referida data.

9.6 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da fonte pagadora das bolsas de estudo (CNPq).

10 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 Para este edital será facultada a substituição do bolsista, sendo beneficiado o candidato na ordem classificatória final que não tenha sido contemplado com bolsa.

10.2 Em caso de substituição por desistência do bolsista, deverá ser apresentada justificativa pelo(a) bolsista e Orientador(a), encaminhada à Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr via Coordenação do PPG.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer por solicitação da Coordenação do PPG, através de ofício, com devida justificativa e anuência do(a) Orientador(a) do bolsista.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr.

Parnaíba, 22 de maio de 2025.

Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros
Coordenador de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – UFDPAr

Prof. Dr. Jefferson Soares de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – UFDPAr



EDITAL Nº 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr

BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO – CNPq/COTAS PROPOPI

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

_____ (nome completo do(a) requerente) vem solicitar junto à Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFDPAr, inscrição no processo seletivo referente ao Edital 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o referido Edital.

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
Selecione uma das opções abaixo.			
☐ Possuo atividade remunerada ou outros rendimentos.			
☐ Não Possuo atividade remunerada ou outros rendimentos.			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Vínculo Institucional	
Programa de Pós-Graduação	Data de Ingresso

☐ Declaro estar ciente das disposições descritas no item 3 do EDITAL 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



EDITAL Nº 10/2025 – PROPOPI/UFDPAr

BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO – CNPq/COTAS PROPOPI

Anexo 2 - Planilha de Pontuação

Candidato(a): _____

Atividade desenvolvida	Pontos por unidade	Quantidade	Número do comprovante ⁽³⁾	Pontuação calculada pelo candidato	Pontuação calculada pela comissão ⁽⁴⁾
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como primeiro autor ⁽¹⁾	7,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como coautor ⁽¹⁾	6,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A1/A2 como primeiro autor ou coautor em que haja parceria (autoria) com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	7,5				
Artigo publicado em periódico Qualis A3 como primeiro autor ⁽¹⁾	4,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A3 como coautor ⁽¹⁾	3,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A3 como primeiro autor ou coautor em que haja parceria (autoria) com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	6,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A4 como primeiro autor ⁽¹⁾	3,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A4 como coautor ⁽¹⁾	2,0				
Artigo publicado em periódico Qualis A4 como primeiro autor ou coautor em que haja parceria com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	4,5				
Artigo publicado em periódico Qualis B1/B2 como primeiro autor ⁽¹⁾	2,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B1/B2 como coautor ⁽¹⁾	1,0				
Artigo publicado em periódico Qualis B1/B2 como primeiro autor ou coautor em que haja parceria com instituição acadêmica internacional ⁽¹⁾	3,0				
Artigo publicado em periódico não listado no Qualis como primeiro autor ⁽¹⁾	0,5				
Artigo publicado em periódico não listado no Qualis como coautor ⁽¹⁾	0,2				
Autor principal de patente com registro de pedido de depósito ⁽²⁾	3,0				
Coautor de patente com registro de pedido de depósito ⁽²⁾	2,0				
Autor principal de patente com registro concedido ⁽²⁾	5,0				
Co-autor de patente com registro concedido ⁽²⁾	4,0				
Iniciação científica ou tecnológica (ano) ⁽²⁾	3,0				
Monitoria (semestre) ⁽²⁾	0,5				
Participação em projeto de extensão (semestre) ⁽²⁾	0,5				
TOTAL DE PONTOS					

Serão contabilizadas as atividades concluídas nos últimos 05 (cinco) anos. O não preenchimento da planilha de pontuação acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

⁽¹⁾ Artigos aceitos para publicação devem vir acompanhados com o aceite final do periódico. O Qualis das revistas devem ser consultados com base no Qualis Periódicos (2017-2020) disponível na Plataforma Sucupira (CAPES), e será considerado de acordo com a área do Programa de Pós-Graduação de cada proponente.

⁽²⁾ Acompanhado de documento expedido por instituição de ensino superior.

⁽³⁾ O candidato deverá numerar cada um de seus documentos comprobatórios e indicar neste espaço.

⁽⁴⁾ Não preencher esta coluna, exclusivo da Comissão de Seleção.